



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Prestação de serviços de transmissão ao vivo e sonorização das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, bem como de outros eventos institucionais realizados na sede da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

1. Introdução/Identificação

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, apresentando as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. Durante o presente Estudo Técnico Preliminar, diversos aspectos devem ser levantados para que se certifique de que existe uma necessidade de contratação claramente definida, se há condições de atendê-la, se os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos valem o preço estimado inicialmente.

2. Objeto

2.1. Assim, segue o presente Estudo Técnico Preliminar que objetiva apresentar as soluções disponíveis para a disponibilização de serviços de transmissão ao vivo e sonorização das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, bem como de outros eventos institucionais realizados na sede da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG

3. Da Área Requisitante e da Formalização da Demanda

Área Requisitante	Responsável
Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG.	Reginaldo Marcio Miranda – Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG.

4. Descrição da Necessidade de Contratação

4.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a adequada realização das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG, bem como de outros eventos institucionais promovidos pela Casa Legislativa, mediante a prestação de serviços de transmissão ao vivo e sonorização.

4.2. A transmissão das sessões legislativas constitui importante instrumento de transparência pública, permitindo que a população acompanhe os debates, votações, pronunciamentos e demais deliberações do Poder Legislativo Municipal, ampliando o acesso à informação e fortalecendo o controle social sobre as atividades parlamentares.

4.3. Além da transmissão, faz-se necessária a adequada operação e acompanhamento técnico dos recursos de áudio utilizados durante as sessões e eventos, de modo a assegurar clareza, inteligibilidade e qualidade sonora das manifestações realizadas, contribuindo para a efetiva comunicação entre os participantes, o público presente e os cidadãos que acompanham as atividades por meio das transmissões digitais.

4.4. A necessidade também decorre da demanda por serviços técnicos especializados, que exigem conhecimentos específicos, equipamentos compatíveis e acompanhamento operacional contínuo para garantir a adequada captação, processamento e transmissão de áudio e vídeo em tempo real, bem como o correto funcionamento dos recursos utilizados durante a realização das sessões e eventos.

4.5. Dessa forma, a contratação busca garantir a continuidade das atividades institucionais relacionadas à publicidade dos atos legislativos, ao acesso à informação e à transparência da gestão pública, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e interesse público, contribuindo para o fortalecimento da relação entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade.

5. Do Alinhamento entre o Processo de Contratação e o Planejamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

5.1. A presente contratação está alinhada às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG, visando assegurar a adequada prestação de serviços de transmissão ao vivo e sonorização das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG, bem como de outros eventos institucionais.

5.2. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal ainda não foi elaborado, a presente contratação está alinhada aos objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e atende ao interesse público. A previsão dos recursos necessários para a realização desta contratação está alinhada ao planejamento orçamentário do exercício de 2026, garantindo sua viabilidade financeira.

6. Dos Requisitos da Contratação

6.1. A contratada deve ter capacidade técnica para atender as exigências de qualidade e pontualidade dos serviços possuindo experiência prévia na execução de serviços de transmissão ao vivo de eventos, preferencialmente em reuniões legislativas ou eventos, seja no setor público ou privado.

6.2. A contratada será responsável por utilizar equipamentos e recursos técnicos compatíveis com os serviços de transmissão ao vivo das reuniões legislativas e eventos, devendo garantir a qualidade do áudio e do vídeo transmitido, incluindo a adequada operação da sonorização do ambiente do plenário durante a realização das sessões e eventos, assegurando a clareza e inteligibilidade do áudio para o público presente e para a transmissão ao vivo. A empresa compromete-se a manter todos os equipamentos em pleno funcionamento durante a execução do contrato, respondendo integralmente pelos resultados e pela conformidade técnica do serviço prestado, conforme os padrões de qualidade exigidos pela Administração.

6.3. A contratada deverá assegurar que os profissionais designados para a execução dos serviços possuam experiência comprovada e conhecimentos técnicos compatíveis com atividades de transmissão ao vivo e produção audiovisual, em nível suficiente para garantir a qualidade e a regularidade dos serviços contratados, respondendo pela adequada execução das tarefas a eles atribuídas.

6.4. A contratada deverá observar e cumprir integralmente todas as normas de segurança, regulamentos técnicos e disposições legais aplicáveis à execução dos serviços contratados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, sendo integralmente responsável por eventuais descumprimentos ou danos decorrentes da inobservância dessas obrigações.

6.5. A contratada será responsável pelo cumprimento rigoroso dos prazos e horários estabelecidos para a realização dos serviços, conforme a programação das reuniões legislativas. O não cumprimento desses prazos poderá resultar em penalidades, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato.

6.6. O prestador de serviços deverá ter a disponibilidade para realizar a transmissão ao vivo em todas as sessões legislativas programadas, eventuais sessões extraordinárias e demais eventos.

6.7. A contratada deverá adotar medidas adequadas de segurança da informação para garantir a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos dados e transmissões ao vivo ou editadas, protegendo-os contra acessos não autorizados, perdas ou alterações indevidas, conforme as boas práticas de segurança cibernética e a legislação aplicável.

6.8. A empresa deverá respeitar as leis de privacidade e utilizar imagens e informações da sessão legislativa apenas para os propósitos acordados.

7. Das Estimativas das Quantidades a Serem Eventualmente Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no calendário anual de atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG, considerando as sessões legislativas ordinárias previamente programadas, bem como a possibilidade de realização de sessões extraordinárias e outros eventos institucionais durante a vigência da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

7.2. Para fins de planejamento da contratação, estimou-se a necessidade de até 30 (trinta) serviços de transmissão ao vivo e sonorização, correspondendo cada unidade à prestação dos serviços durante uma reunião/sessão legislativa ou evento institucional efetivamente realizado.

7.3. A quantidade estimada contempla a demanda ordinária da Câmara Municipal, acrescida de margem compatível com a ocorrência de eventos extraordinários e demais atividades institucionais que possam demandar os serviços objeto da contratação, buscando assegurar a continuidade da prestação sem comprometer a eficiência administrativa.

7.4. Ressalta-se que o quantitativo indicado possui caráter estimativo e foi definido exclusivamente para fins de planejamento e dimensionamento da contratação, não constituindo obrigação de utilização integral pela Administração, que solicitará os serviços conforme sua necessidade efetiva durante a vigência contratual.

8. Do Levantamento de Mercado

8.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG quanto à prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões legislativas e eventos institucionais, incluindo a operação técnica de áudio e sonorização necessária durante a realização das atividades.

8.2. A partir da análise das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que empresas especializadas em produção audiovisual e transmissão de eventos disponibilizam serviços que envolvem a captação, processamento, operação, monitoramento e transmissão de áudio e vídeo em tempo real, mediante utilização de equipamentos e recursos técnicos compatíveis com a demanda da Administração.

Considerando as características do objeto, foram observadas como principais necessidades técnicas para a execução dos serviços a disponibilização de equipamentos adequados para captação e transmissão audiovisual, incluindo câmeras digitais com resolução compatível com transmissão em alta definição, recursos de estabilização e controle de imagem, além de equipamentos de processamento e transmissão capazes de operar simultaneamente a recepção das imagens captadas, os softwares de transmissão, a gravação local e o envio do sinal para plataformas digitais.

Também foi considerada a necessidade de utilização de estrutura computacional compatível com a execução dos serviços, incluindo computador ou notebook dedicado à transmissão, com capacidade de processamento adequada, memória RAM compatível, unidade de armazenamento de alta velocidade, recursos gráficos suficientes para codificação de vídeo em tempo real e interfaces necessárias para o processamento de áudio e vídeo.

8.3. Em relação à sonorização, verificou-se que o mercado dispõe de serviços voltados à operação e ao acompanhamento técnico dos recursos de áudio utilizados durante a realização das sessões e eventos, abrangendo procedimentos de ajuste, controle e monitoramento, de forma a garantir a adequada compreensão das manifestações realizadas. Trata-se de atividade operacional relacionada à utilização e ao controle dos recursos de áudio disponíveis na Câmara Municipal, não envolvendo intervenções permanentes, alterações ou adequações na estrutura física ou elétrica existente, cabendo à contratada realizar os ajustes operacionais necessários para o correto funcionamento dos recursos durante a execução dos serviços.

8.4. Foram consideradas as seguintes possibilidades para atendimento da demanda:

8.4.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, com disponibilização dos equipamentos audiovisuais, recursos computacionais, softwares, acessórios e operação técnica necessários para realização das transmissões e apoio à sonorização das sessões e eventos.

8.5. O levantamento realizado demonstrou a existência de fornecedores no mercado capazes de atender às especificações técnicas necessárias, especialmente quanto à disponibilização de estrutura audiovisual e computacional adequada para transmissão ao vivo, operação técnica e suporte durante a realização das atividades institucionais.

9. Da Estimativa do Valor de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo, considerando a prestação de serviços de transmissão ao vivo e sonorização de sessões legislativas e eventos institucionais, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

9.2. Em atenção aos princípios da economicidade e da vantajosidade, adotou-se como parâmetro a média aritmética simples dos valores obtidos na pesquisa de preços, buscando refletir o valor praticado pelo mercado para a execução do objeto. A metodologia utilizada está em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9.3. A média dos valores obtidos nas cotações realizadas resultou no valor de R\$ 1.396,95 (mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) por serviço executado.

9.4. Considerando a estimativa de 30 (trinta) serviços a serem executados durante o período contratual, com base na programação anual da Câmara Municipal e no histórico de atividades institucionais, o valor total estimado para a contratação é de:

Valor total = R\$ 41.908,50

9.5. Portanto, o **valor total estimado e máximo aceitável da contratação é de R\$ 41.908,50 (quarenta e um mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).**

10. Da Descrição da Solução Como um Todo

10.1. A solução mais viável e necessária para atender às demandas da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo e sonorização das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, bem como de outros eventos institucionais, mediante prestação de serviços sob demanda. O objetivo é atender às necessidades decorrentes da realização de reuniões, sessões solenes, cerimônias, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo Poder Legislativo Municipal, garantindo a adequada transmissão das atividades legislativas, com qualidade de áudio e vídeo e clareza na comunicação das informações.

10.2. A escolha pela contratação direta, por meio da Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a dispensa para contratações de pequeno valor, desde que atendidos os requisitos legais. A opção pela dispensa justifica-se pela celeridade do procedimento, pela compatibilidade com o valor estimado da contratação e pela busca da economicidade, sem comprometer a qualidade dos serviços a serem prestados.

10.3. Considerando as características específicas do município de São Miguel do Anta/MG, de pequeno porte, e a necessidade de ampliar a competitividade entre possíveis fornecedores que atuam no ramo de prestação de serviços de transmissão ao vivo e operação técnica audiovisual, a utilização da dispensa eletrônica mostra-se adequada. Tal formato possibilita maior participação de interessados, ampliando a concorrência e aumentando as chances de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, observando-se os princípios da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

10.4. A solução proposta está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, publicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, promovendo um processo ágil, seguro e menos oneroso para a Administração Pública. A utilização do meio eletrônico para a formalização da contratação assegura maior alcance, contribuindo para a obtenção de melhores condições de contratação e atendimento do interesse público com base em critérios objetivos e legais.

Portanto, a contratação direta por meio de dispensa eletrônica configura-se como a forma mais eficiente, transparente e juridicamente adequada para viabilizar a prestação dos serviços de transmissão ao vivo e sonorização necessários ao atendimento das atividades institucionais da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG.

11. Da justificativa Para o Parcelamento ou Não da Solução



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

11.1. Considerando a natureza dos serviços a serem prestados, não se mostra viável o parcelamento da solução, tendo em vista a necessidade de integração entre as atividades envolvidas. O parcelamento comprometeria a coerência, a padronização e a eficiência da execução dos serviços, além de dificultar o acompanhamento, a fiscalização e a responsabilização da empresa contratada.

11.2. A prestação dos serviços exige uniformidade de equipamentos, de procedimentos operacionais e de recursos utilizados na captação, processamento e transmissão de áudio e vídeo, o que demanda uma execução única, padronizada e realizada por uma mesma equipe. A unicidade contratual também assegura maior controle sobre os resultados, facilita a comunicação entre a Administração e a empresa prestadora, e contribui para a qualidade e continuidade dos serviços ao longo da vigência contratual.

11.3. Portanto, o não parcelamento da contratação dos serviços mostra-se claramente mais vantajoso. Essa abordagem não só garante um processo mais seguro e eficiente, como também proporciona uma gestão simplificada, permitindo que a Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG concentre seus esforços em suas atividades institucionais, enquanto a empresa contratada assume a responsabilidade pela execução integrada dos serviços com qualidade e eficiência.

12. Dos Resultados Pretendidos

12.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo e sonorização das sessões legislativas e eventos institucionais da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG tem como objetivo garantir maior transparência, publicidade dos atos públicos e ampliação do acesso da população às atividades do Poder Legislativo. Com base nas necessidades identificadas, os principais resultados esperados com a contratação são:

12.1.1. Transparência e Acesso à Informação: Viabilizar que os cidadãos acompanhem em tempo real, por meio das plataformas digitais oficiais da Câmara (Facebook e YouTube), todas as deliberações, votações e debates realizados nas sessões legislativas e eventos institucionais;

12.1.2. Fortalecimento da Participação Cidadã: Estimular o controle social, promovendo maior aproximação entre o Poder Legislativo e a sociedade, ao permitir o acompanhamento remoto e contínuo das atividades parlamentares;

12.1.3. Qualidade Técnica das Transmissões: Garantir transmissões com áudio e vídeo nítidos, estáveis e sincronizados, utilizando equipamentos e pessoal técnico qualificado, bem como recursos operacionais compatíveis com a execução dos serviços, de forma a evitar falhas, cortes ou distorções que comprometam a compreensão do conteúdo;

12.1.4. Uniformidade e Padronização das Sessões: Assegurar que todas as transmissões sigam um padrão visual institucional, com identidade visual, títulos, transições e demais elementos gráficos adequados à comunicação oficial da Câmara;

12.1.5. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Atender aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere aos princípios da publicidade, eficiência e economicidade, por meio da contratação direta via dispensa eletrônica, dentro dos limites legais;

12.1.6. Cumprimento Contratual e Eficiência na Execução: Espera-se que a empresa contratada execute os serviços conforme as especificações técnicas e legais previstas no Termo de Referência, respeitando prazos, padrões de qualidade e condições estabelecidas, assegurando a continuidade e confiabilidade das transmissões ao longo da vigência contratual, mediante a adequada utilização dos equipamentos e recursos necessários à prestação dos serviços.

12.2. Portanto, os resultados pretendidos com a contratação visam promover eficiência, transparência e acesso democrático à informação pública, valorizando o papel institucional da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG e contribuindo para o fortalecimento da cidadania.

13. Das Providências a Serem Adotadas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

13.1. Após a consolidação deste ETP, serão adotadas as seguintes providências, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

13.1.1. Elaboração do Termo de Referência;

13.1.2. Elaboração do Procedimento de Dispensa Eletrônica: Conduzir o processo de contratação por meio de procedimento de dispensa eletrônica, conforme previsto na legislação vigente, garantindo transparência, isonomia, ampla concorrência e adequada instrução processual, com a devida publicidade dos atos administrativos;

13.1.3. Formalizar a contratação por meio de instrumento contratual, contendo as obrigações das partes, condições, prazos, forma de pagamento, garantias, penalidades e demais cláusulas necessárias para o fiel cumprimento do objeto;

13.1.4. Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual: Proceder ao acompanhamento técnico da execução contratual, verificando a conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência, registrando eventuais ocorrências e adotando as medidas corretivas cabíveis, se necessário.

13.2. Não serão necessárias providências relacionadas à realização de obras, reformas, ampliações ou adaptações permanentes nas instalações da Câmara Municipal para a execução do objeto, uma vez que os serviços serão prestados mediante a utilização dos equipamentos e recursos disponibilizados pela contratada para a transmissão ao vivo, bem como dos recursos de sonorização já existentes, instalados e disponíveis na Câmara Municipal, cabendo à contratada a operação e os ajustes necessários à adequada execução dos serviços, sem necessidade de modificações permanentes na estrutura física ou elétrica existente, conforme as especificações definidas para a contratação.

13.3. Essas providências visam assegurar a legalidade, eficiência e adequação da contratação, garantindo que a Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG seja atendida com qualidade, dentro dos princípios da administração pública e em conformidade com os interesses institucionais.

14. Das Contratações Correlatas ou Interdependentes

14.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações desta administração.

14.2. Deste modo, não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. Dos Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

15.1. A contratação dos serviços de transmissão ao vivo das reuniões legislativas e de eventos institucionais da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG não acarreta impactos ambientais significativos, por se tratar de atividade de natureza tecnológica, executada em ambiente controlado e sem qualquer intervenção direta no meio ambiente. As atividades envolvem a utilização de recursos audiovisuais e tecnológicos de uso comum, que operam com consumo de energia compatível com demandas institucionais regulares, sem geração relevante de resíduos ou poluentes.

15.2. Ainda assim, como medida mitigadora, recomenda-se a adoção de boas práticas sustentáveis, como o uso eficiente de energia elétrica e a observância de diretrizes para descarte responsável de materiais, quando aplicável, em conformidade com os princípios da sustentabilidade. Tais medidas contribuem para a minimização de eventuais impactos indiretos e reforçam o compromisso da Administração Pública com a gestão ambiental responsável.

16. Do Posicionamento Conclusivo e Viabilidade da Contratação

16.1. Os benefícios a serem alcançados com a contratação restaram suficientemente demonstrados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declarando-se a VIABILIDADE da contratação pretendida, por meio de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ressalvado melhor juízo em sentido diverso.

17. Responsáveis

Comissão de Licitação.

São Miguel do Anta – MG, 10 de junho de 2026.

Vereador Geraldo Elias do Carmo Lima
Presidente da Comissão de Licitação

Vereadora Marilene Resende de Oliveira
Secretária da Comissão de Licitação

Vereador Ronaldo Pinto Fontes
Membro da Comissão de Licitação

